



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 09 /2023

(Vereador Raphael Augusto Nardo)

Câmara Municipal de Ribeirão do Sul - SP	
PROTOCOLO Nº	043
Data:	16/03/23
Hora:	15:00
Servidor:	<i>[Assinatura]</i>

REQUER INFORMAÇÕES SOBRE A CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO JARDIM PRIMAVERA/CARLOTA I, CONVÊNIO Nº 10164/2022, TP Nº 06/2022, CONTRATO Nº 128/2022.

Exma. Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul-SP,

Requeiro a V. Ex^a. que seja encaminhado a essa Casa de Leis cópia integral do Convênio nº 10164/2022 e do Processo Administrativo nº 083/2022, capa a capa, bem como informe sobre o andamento do referido convênio e quando serão iniciadas as obras de construção da Praça do Jardim Primavera/Carlota I, localizada entre a rua das Azaléias e Nicola Martins Romeira, entre os Bairros Jardim Primavera e Carlota.

JUSTIFICAÇÃO

CONSIDERANDO a licitação pública (Processo Administrativo nº 083/2022, TP nº 06/2022) realizada em dezembro de 2022, onde foi contratada a empresa especializada denominada J A Ferraz do Nascimento, CNPJ nº 30.754.264/0001-00, para construção da Praça do Jardim Primavera/Carlota I;

CONSIDERANDO que o convênio nº 10164/2022 de R\$250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) com o Governo Estadual, possui prazo de até 2 (Dois) anos para execução, sujeito a perca do objeto;



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

CONSIDERANDO que em consulta a empresa contratada e a Secretaria de Planejamento Regional foi informado que até o momento o município não emitiu Ordem de Serviço autorizando início das obras;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, assegura, no artigo 5º, inciso XXXIII, que todo cidadão tem direito de receber dos órgãos públicos informações de interesse coletivo ou geral, sob pena de responsabilidade da autoridade que lhe negar acesso;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 12.527/2011 determina que todo cidadão tem direito de obter:

Art. 7º O acesso à informação de que trata esta Lei compreende, entre outros, os direitos de obter: [...] VI - informação pertinente à administração do patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitação, contratos administrativos; [...]

CONSIDERANDO que o vereador dispõe do direito constitucional de fiscalizar a administração municipal, nos termos do que estabelece o art. 29, XI, da Constituição Federal;

Solicito o apoio dos nobres vereadores para aprovação do presente Requerimento de Informações.

Câmara Municipal de Ribeirão do Sul-SP, 13 de março de 2023.

Raphael Augusto Nardo

Vereador